

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RÍO DE JANEIRO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PARFOR EQUIDADE

Edital Nº 01/2024 Coordenadoria da Educação a Distância Seleção de Professor Formador do PARFOR EQUIDADE - Licenciatura em Educação Especial Inclusiva

A Pró-Reitoria de Graduação juntamente com a Coordenadoria da Educação a Distância da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - (CEAD), torna público a seleção de 9 (nove) professores formadores, 1 (um) professor convidado e Cadastro Reserva (CD) para atuar no curso de Educação Especial Inclusiva, pelo PARFOR EQUIDADE, em atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão), com verba sob gestão da CAPES.

1. Dos Objetivos

Ministrar aula no curso de licenciatura de Educação Especial Inclusiva, pelo PARFOR EQUIDADE, colaborando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme projeto encaminhado à CAPES, através da Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ, bem como atuar em eventos institucionais relacionados à área de Educação Especial.

2. Das vagas

2.1 Serão abertas vagas:

Vagas	Quantida de de vagas	Perfil	Quantidade de bolsas	Valor/mensal da bolsa
Professor Formador I	05	I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação; a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura; II - possuir título de mestre ou doutor; III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar; IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; V - possuir experiência na formação	1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidade s por componente curricular.	1.850,00





		professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.		
Professor Formador Convidado	01	I - pertencer, preferencialmente, ao quadro de IES ou de secretarias de educação; II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu; III - possuir formação, em nível de graduação ou pósgraduação, na área da educação; IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério; VI - para atuar na Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, o formador convidado deverá ser pessoa com deficiência e possuir experiência na área. VII - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.	1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando- se a 06 mensalidades por componente curricular.	1.550,00



2.2. Eixos das vagas

		•
Eixos		Quantidade de
Eixo I	Avaliação, acompanhamento e processos de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiências, TEA e altas habilidades/superdotação	5
Eixo II	Educação Especial - Pesquisa, Extensão e Inovação pedagógica e tecnológica em Educação Especial, Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	5

3. Descrição das funções

3.1 - Serão atribuídas aos selecionados as seguintes funções:

Vaga	Função
Professor Formador I	
Professor Formador I	Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso
	do Bolsista, firmado no momento da convocação para



	atuação do bolsista.
Professor Formador II	Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.
Professor Formador Convidado	Desenvolver as atividades docentes na capacitação de graduandos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no curso de Licenciatura em Educação Especial; Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, inclusive de TCC; Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; Coordenar as atividades acadêmicas dos graduandos e tutores do curso em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; Desenvolver, em colaboração com a coordenação e colegiado de curso, a metodologia de avaliação de estudantes; Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado; Atender o disposto no Termo de Compromisso



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RÍO DE JANEIRO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PARFOR EQUIDADE

do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.

4. Concessão das bolsas

- 4.1. A concessão das bolsas fica condicionada ao fornecimento periódico de informações pelas IES, conforme prazos a serem informados pela CAPES.
- 4.2. Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico da CAPES.
- 4.3. A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- 4.4. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.
- 4.5. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.
- 4.6. O bolsista que exercer mais de uma função no programa fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.
- 4.7. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.
- 4.8. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.
- 4.9. A IES terá o prazo de seis meses imediatamente após o término do curso para a utilização de cotas de bolsas já concedidas, caso haja necessidade devidamente justificada. Esta prorrogação não implicará em concessão de cotas adicionais pela CAPES.
- 4.10. Adicionalmente, a DEB/CAPES regulamentará, por meio de orientações específicas, os procedimentos para a execução de despesas do PARFOR EQUIDADE pela IES, bem como para a concessão de bolsas.

5. Das Inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PARFOR EQUIDADE

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: educacaoespecial.parforequidade@ufrrj.br Todos os documentos deverão ser enviados em um único arquivo em PDF. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar **a vaga desejada e o eixo,** conforme os itens 2.1. e 2.2
- a) Carteira de Identidade e comprovante do Cadastro de Pessoa Física;
- b) Comprovante de residência;
- c) Diploma de graduação em Licenciatura;
- d) Diploma de mestrado em educação;
- e) Diploma de doutorado em educação
- f) Curriculum vitae (formato lattes do CNPq);
- g) Comprovante de experiência no ensino superior e na área da Educação Especial, conforme o item 2.1;
- h) Carta de no máximo 02 (duas) laudas contendo justificativa para atuar no PARFOR EQUIDADE, devidamente redigida e assinada;
- i) Laudo médico em caso de Professor Formador convidado.
- 5.2 Não terão suas inscrições homologadas candidatos com documentação incompleta, ilegível ou que não estejam no perfil descrito.
- 5.3 A UFRRJ não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de sua submissão e documentos pelo canal indicado neste edital.

6 Do Cronograma

Evento *	Data
Lançamento do Edital	10/06/2024
Inscrições	10/06/2024 a 10/07/2024
Resultado Inscrições homologadas	15/07/2024
Solicitação de Recursos (inscrições) por e-mail	16/07/2024
Resultado recursos	19/07/2024
Entrevista	22/07/2024 e 23/07/2024
Resultado da entrevista	25/07/2024
Divulgação do Resultado parcial	26/07/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RÍO DE JANEIRO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PARFOR EQUIDADE

Prazo para interpor recurso (entrevista)	29/07/2024
Resultado Final	31/07/2024
Entrega documentação para implementação da bolsa e início das atividades	01/08/2024

Os resultados das etapas serão informados no portal da UFRRJ e por e-mail para os candidatos

7 Da Seleção

- 7.1 **Análise do Curriculum Vitae**, segundo o Barema (ANEXO I), de caráter classificatório.
- 7.2 Entrevista consistindo na defesa da carta de interesse. A entrevista será realizada individualmente, com data e horário previamente agendados e divulgados nos sítios oficiais da UFRRJ. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo o candidato obter a nota mínima 7,0 (sete) de acordo com anexo II.
- 7.3 Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, integrarão uma lista de cadastro reserva e estão aptos a assumir a vaga imediatamente, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.
- 7.4 Os candidatos selecionados serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.
- 7.5 Os candidatos selecionados para o Cadastro de Reserva serão convocados a partir da demanda da atuação, sempre que houver vagas disponíveis, respeitando a classificação dos candidatos.



ESPECIAL INCLUSIVA - PARFOR EQUIDADE

8 Dos Recursos

8.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação baseada neste edital não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser enviado para os mesmos endereços de e-mail: educacaoespecial.parforequidade@ufrrj.br por meio de carta à Comissão de Seleção. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9 Da comissão julgadora

9.1 A comissão julgadora será composta por membros indicados pela PROGRAD/UFRRJ.

10 Dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

- 10.1 Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá se apresentar na data estabelecida no cronograma, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:
- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo III);
- b) Plano de Trabalho (a ser elaborado com a orientadora do projeto);
- c) Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);

11 Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

- 11.1 Enviar Relatório de Atividades quando solicitado e ao final da bolsa.
- a)Comunicar imediatamente ao orientador qualquer irregularidade no decorrer da orientação.
- b) Manter o currículo Lattes/CNPq atualizado.
- c) Assinar junto com o orientador do programa o termo de compromisso.



12. Informações complementares

A(s) bolsa(s) paga(s) ao professor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;

O professor que não cumprir com as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital.

Profa. Nídia Majerowicz

Pró-Reitora Graduação

Profa. Gabriela Rizo Coordenadora da CEAD

Profa. Carla Cordeiro Marçal y Guthierrez Coordenadora Institucional do PARFOR EQUIDADE





EDITAL Nº 01/2024- CEAD ANEXO I – BAREMA

Critérios	In	Pontos	Pontua ção Máxim a
1. Graduação na área da Educação		20	20
Graduação em outras áreas		10	
2. Pós-graduação em Educação	Especialização em andamento	6	20
(outras áreas, pontua a metade)	Mestrado em andamento	12	
	Doutorado em andamento	18	
	Especialização completa	10	
	Mestrado completo	16	
	Doutorado completo	20	
3. Experiência de docência (Magis	tério Básico ou Superior)	1,5 por ano de atuação	12
4. Resumos publicados em Anais c	le eventos (máximo 10)	1,2 por resumo	12



5. Artigo publicado e/ou aceitos em revista classificada no sistema Qualis – Capes (até o limite de 4 artigos)	3,0 por artigo	12
6. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD (até o limite de 8 semestres)	1,5 por semestre	12
7. Participação em Eventos (máximo de 4 eventos)	1,0 por evento	4

Observações:

No item 2 Pós-Graduação, pontuar apenas a titulação mais elevada; A pontuação máxima é de 100 pontos.





EDITAL Nº 01/2024-CEAD ANEXO II – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos na área da	2,0	
Educação Especial		
Disponibilidade	2,0	
Leitura e defesa das ideias apresentadas na carta.	4,0	
Total	10,0	

Edital nº 01/2024 - CEAD ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

Dados do Bolsista (preencher com letra legível)						
Nome:						
Nº do edital:						
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	C	PF:		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RÍO DE JANEIRO COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - PARFOR EQUIDADE

E-mail institucional:	F	E-mail alternativo:				
Banco*:	Código do banc	o: Agência	Conta corrente (própria do bolsista) ¹ :			
Área de Atuação						
Nome:						
Coordenador/Supervisor:		A				

*Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 30 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar de eventos de institucionais organizados pelos campi da UFRRJ ou em instituições parceiras quando for o caso, durante a vigência da bolsa;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Suporte Educacional para Acessibilidade de Estudantes Surdos da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, o relatório de atividades ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no Programa.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética e com urbanidade nas atividades do projeto.

UFRRJ

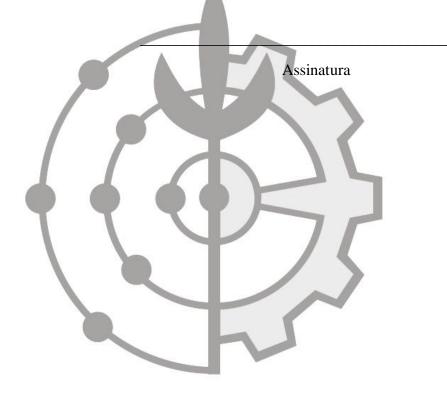
Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A falta de cumprimento das determinações previstas neste edital implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.



Seropédica, de	de 2024.
----------------	----------

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.



UFRRJ